



DECRETO Nº 005/2023

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal de Santa Tereza de Goiás – UFST – nos termos do Art. 398, Parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.S.T., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2003), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 398, parágrafo único, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice de inflação apurado pelo IPCA/IBGE, no exercício de 2022, a qual totalizou o índice acumulado no ano de 5,7848%.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Tereza de Goiás – UFST para o valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), conforme artigo 398, parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2003 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças